**ANEXO IX**

**FASE 2 (LARANJA)**

**PROTOCOLO SANITÁRIO – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO**

**COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

1. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. Recomendado disponibilizar o serviço ‘leva e traz’ como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina.
2. **PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES**
	1. Atendimento aos clientes nas concessionárias realizado com controle de acesso ao showroom.
	2. Realização de agendamento prévio dos clientes, exceto nos casos de atendimento emergencial para manutenção.
3. **DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS**
	1. Ocupação de apenas uma pessoa por veículo de test drive.
		1. Caso imprescindível o acompanhamento, a segunda pessoa deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista.
4. **PREVENÇÃO DE CONTATO FÍSICO ENTRE PESSOAS, SUPERFÍCIES E OBJETOS COMPARTILHADOS**
	1. Proteção com película protetora descartável das áreas de manuseio comum pelo público em veículos de test drive e do showroom (como volante, câmbio, bancos, maçanetas, etc.).
5. **HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.**
	1. Higienização do interior e exterior dos veículos de test drive a cada uso, e dos veículos do showroom a cada acesso pelos clientes.
	2. Higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos, que possam ser manuseados pelo mecânico, ao receber veículos na oficina.
	3. Proteção de bancos, volante e manoplas do veículo antes de iniciar os trabalhos em um automóvel.
	4. Higienização de acessórios internos e externos do veículo ao finalizar a manutenção de cada veículo.